



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 453/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos IV e VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.964,00 (Cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0412200032.006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (61)	510	19.740,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
0412300062.010	Manutenção dos Serv. de Tesouraria e Coordenação Financeira		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	510	1.180,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.03	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
1236100122.027	Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (216)	102	10.480,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.041	Manut. do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (313)	496	26.564,00
TOTAL			57.964,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados parte por:

I – Anulação parcial de dotação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0412200032.006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (53)	510	10.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
0412300062.010	Manutenção dos Serv. de Tesouraria e Coordenação Financeira		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (92)	510	6.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (96)	510	4.920,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.03	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
1236100122.026	Fundeb 60% - Ensino Fundamental		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (211)	101	10.480,00
TOTAL			31.400,00

II – Excesso de arrecadação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1.7.2.1.33.20.01.04	TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA (208)	26.564,00
TOTAL		26.564,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1507 de 20/12/2017

Publicado no Jornal
Diário Sudoeste
Nº 7039 de 20/12/2017 pg nºB1